

PORTARIA N° 189, DE 13 DE JULHO DE 2007

(Revogada pela Portaria SPU n°113/2009)

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 32 do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, aprovado pela Portaria MP n° 232, de 03 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Adotar, para implantação imediata, os formulários abaixo relacionados, que estarão disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público das Gerências Regionais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal:

Apresentação de Reclamação Contra a Caducidade e Requerimento de Revigoração do Aforamento.

Requerimento de Aforamento.

Requerimento de Avaliação para Remição do Aforamento.

Requerimento de Averbação de Transferência.

Requerimento de Cálculo de Laudêmio e Emissão de Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. (*Tornado(a) sem efeito pelo(a) [Portaria 293/2007/SPU/MP- Manual de Procedimentos](#)*)

Requerimento de Cancelamento.

Requerimento de Certidão.

Requerimento de Parcelamento de Débitos.

Requerimento de Permissão de Uso.

Requerimento de Revisão.

Requerimento de Unificação ou Desmembramento/Fracionamento.

Requerimento de Valores a Restituir.

Requerimento de Regularização de Aterro e Compra do Domínio Útil.

Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxas de Ocupação e/ou Foro.

Requerimento de Inscrição de Ocupação.

Requerimentos Diversos.

Art. 2º - Torna-se sem efeito os formulários que não constam nesta portaria que venham a tratar do mesmo objeto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

D.O.U., 06/08/2007 - Seção 1